



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

17 AGO. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 560/2026

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA ADOLINO BEDIN COM RUA LA PAZ, NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

GRINGO DO BARREIRO – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o ART. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade da implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Adolino Bedin com Rua La Paz, no Bairro Jardim das Américas, no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o cruzamento entre a Avenida Adolino Bedin e a Rua La Paz é um dos trechos de grande circulação de veículos e pedestres no Bairro Jardim das Américas e a intensidade do tráfego e a ausência de um mecanismo eficaz de controle resultam em riscos constantes de colisões e atropelamentos, especialmente nos horários de pico, além disso, muitos motoristas enfrentam dificuldades para realizar conversões ou atravessar a via, o que compromete a segurança de condutores, ciclistas e pedestres;

Considerando que a instalação de semáforos em pontos críticos do trânsito urbano é uma medida respaldada por legislações federais e normativas de trânsito, tais como o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n. 9.503/1997), em especial seu art. 24: "competem aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição", inciso II: "planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;" assim a regulamentação da sinalização semafórica é uma medida essencial para garantir a segurança e a fluidez do tráfego, sendo um dever do poder público municipal adotar providências para minimizar riscos e organizar o trânsito nas vias urbanas;

Considerando que a instalação de um semáforo nesse cruzamento proporcionará diversos benefícios, tais como: a) aumento da segurança viária, reduzindo o risco de colisões e atropelamentos; b) maior controle do fluxo de veículos e pedestres, organizando o tráfego e diminuindo a incidência de infrações de trânsito; c) facilidade para motoristas realizarem conversões e travessias, melhorando a mobilidade urbana; d) redução de congestionamentos nos horários de pico, garantindo maior fluidez na via; e)



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

proteção aos pedestres e ciclistas, especialmente para aqueles que utilizam o cruzamento diariamente;

Considerando que, diante da urgência e necessidade de aprimorar a segurança viária no Bairro Jardim das Américas, a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Adolino Bedin com a Rua La Paz, se apresenta como uma solução eficaz para prevenir acidentes, garantir um trânsito mais seguro e melhorar a mobilidade urbana no município de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 06 de agosto de 2026.


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS


EMERSON FARIAS
Vereador PL

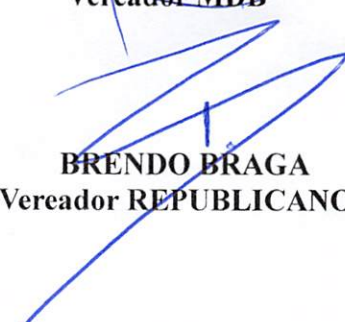

DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS


JANE DELALIBERA
Vereadora PL

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS